



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.



EDITAL COMPLEMENTAR RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 01/2026/CMDCA

Dispõe sobre a reabertura do prazo para registro de candidaturas, a supressão da etapa de aplicação da prova de conhecimentos específicos e a alteração do cronograma do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA LAVRADA – CMDCA, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral constituída para condução do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022 e pela Lei Municipal nº 159/2015,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 001.2026.025060, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Picuí/PB para acompanhamento da regularidade do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada/PB;

CONSIDERANDO a orientação ministerial para reabertura do prazo de inscrições, com o objetivo de ampliar a participação de candidatos e assegurar a observância dos princípios da participação popular, publicidade, transparência e pluralidade do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o Ministério Público destacou a necessidade de manutenção da eleição popular como etapa obrigatória do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 e com a Resolução CONANDA nº 231/2022;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada em 08 de junho de 2026, especialmente convocada para apreciação das providências decorrentes da manifestação ministerial e para adequação do cronograma eleitoral;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral deliberou, por unanimidade, pela reabertura do prazo para registro de candidaturas e pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento integral das orientações ministeriais;

CONSIDERANDO que, diante da necessidade de adequação dos prazos do certame, foi solicitado apoio técnico-jurídico à Procuradoria Jurídica do Município, a qual intermediou consulta junto à Promotoria de Justiça acerca da viabilidade de ajustes nas etapas do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a manifestação favorável à supressão da etapa de aplicação da prova de conhecimentos específicos, desde que a matéria fosse submetida à apreciação da Comissão Especial Eleitoral e devidamente motivada por ato



administrativo próprio;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral concluiu que a supressão da etapa da prova de conhecimentos específicos constitui medida excepcional, necessária e adequada às circunstâncias do caso concreto, especialmente para viabilizar a reabertura das inscrições e a manutenção do calendário eleitoral, sem prejuízo à lisura, à transparência, à igualdade de condições entre os candidatos e à legitimidade do processo de escolha;

CONSIDERANDO que a escolha dos membros do Conselho Tutelar continuará sendo realizada mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, preservando-se integralmente a participação popular prevista na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto o prazo para registro de candidaturas ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Lavrada/PB, conforme cronograma constante do Anexo Único desta Retificação.

Art. 2º Ficam alterados os prazos e datas previstos no Edital nº 01/2026/CMDCA, passando a vigorar o cronograma retificado constante do Anexo Único.

Art. 3º Fica suprimida, em caráter excepcional, a etapa de aplicação da prova de conhecimentos específicos prevista nos itens 7.12, 7.13, 7.14, 7.15 e 7.16 do Edital nº 01/2026/CMDCA, bem como todas as referências correlatas constantes do cronograma do certame.

Art. 4º Durante o período de reabertura das inscrições, o CMDCA promoverá ampla divulgação do certame por meio dos canais institucionais disponíveis, redes sociais oficiais, órgãos públicos municipais, equipamentos da assistência social, unidades educacionais e demais meios aptos a garantir o conhecimento público do processo eleitoral.

Art. 5º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2026/CMDCA que não conflitem com a presente Retificação.

Art. 6º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/PB, 08 de Junho de 2026

CRISTIANE LIMA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Pedra Lavrada/PB

**ANEXO****CALENDÁRIO RETIFICADO**

Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DATA	ETAPA
Até 08/05/2026	Publicação do Edital
11/05/2026 a 25/05/2026	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Até 26/05/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos, nos locais oficiais de publicação de município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
26/05/2026 a 28/05/2026	Abertura do prazo 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
29/05/2023 a 01/06/2026	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
Até 02/06/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8).
03/06/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
Até dia 05/06/2026	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 05/06/2026	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
08/06/2026 a 19/06/2026	a Reabertura do prazo para registro de candidaturas
22/06/2026	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos, nos locais oficiais de publicação de município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6).
22/06/2026 a 24/06/2026	a Abertura do prazo 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.
24/06/2026 a 26/06/2026	a Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
26/06/2026	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela

EDITAIS – EDITAL COMPLEMENTAR - RETIFICAÇÃO Nº 0001/2026 AO EDITAL Nº 0001/2026



	Comissão Especial (item 7.8).
29/06/2026	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9).
30/06/2026	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
Até 30/06/2026	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11).
01/07/2026	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15).
Até 06/07/2026	Divulgação dos locais de votação (item 9.3) Reunião com os candidatos habilitados para compromisso e apresentação de candidatos habilitados (item 8.14).
06/07/2026	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
26/07/2026	Eleição (item 9.2).
27/07/2026	Publicação do resultado da apuração (item 10).
31/07/2026	Posse (item 11.3).